

## **Edital EI n. 01/2025 - PROGRAMA PARA MOBILIDADE DOCENTE INTERNACIONAL**

**1.OBJETIVOS:** O Programa para Mobilidade Docente visa promover fomento para cooperação de docentes da Faculdade ESEG junto a parceiros internacionais, buscando uma relação acadêmica duradoura e sustentável para os participantes e o desenvolvimento de projetos em conjunto.

O programa também visa contribuir para:

1.1 O fortalecimento da capacidade docente, científica e tecnológica das instituições participantes;

1.2 A consolidação de massas críticas de pesquisadores em áreas estratégicas de interesse institucional, particularmente aos Comitês Acadêmicos e Núcleos Disciplinares ou projetos do ESEG Tech & Business;

1.3 Promover a cooperação entre as universidades participantes, compartilhando as equipes de docência e pesquisa das instituições.

### **2. PERÍODO DE MOBILIDADE**

2.1 A presente convocatória compreende o período de mobilidade de março a novembro de 2026.

2.2 A duração de cada mobilidade será de um mínimo de 5 (cinco) dias úteis e de um máximo de 15 (quinze) dias a depender da instituição (as datas devem ser acordadas previamente com seu anfitrião na instituição de destino e não precisam ser exatas. Após a aprovação neste edital, as datas poderão ser renegociadas com o anfitrião).

2.3. Para a convocatória 2026/1 e 2026/2, foram acordadas 02 (duas) vagas de fomento que deverão ser negociadas junto às parceiras formalizadas da Faculdade ESEG ou com um potencial parceiro do docente que possa a se tornar um parceiro institucional. As parcerias internacionais da ESEG podem ser verificadas em <https://eseg.edu.br/home/parcerias-internacionais>.

### **3. PERFIL DO CANDIDATO DOCENTE**

O programa é voltado exclusivamente aos docentes efetivos/ativos do quadro da ESEG, cujas mobilidades deverão enquadrar-se nas funções universitárias de ensino, pesquisa e extensão. Serão promovidas atividades para o desenvolvimento, consolidação de novas áreas disciplinares, projetos de aplicação de conhecimentos em áreas consolidadas nas respectivas instituições, apoio à formação de docentes e atividades de apoio aos alunos em projetos acadêmicos.

## 4. DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Carta de apresentação de projeto para a mobilidade.

4.2 Carta convite devidamente assinada pelo(a) docente anfitrião(ã) e pela autoridade responsável do (a) respectivo (a) Departamento/Faculdade/Unidade Acadêmica ~~que onde será desenvolvido o projeto~~ realizar o convite.

4.2.1 Caso o(a) docente da ESEG necessite de informações/indicações de docentes das universidades de destino para efetivar a candidatura poderá solicitar auxílio do ESEG International, escritório internacional da Faculdade. No momento da candidatura, as datas e o período de mobilidade indicado na "carta de apresentação para o Programa" e na "Carta Convite" poderão ser estimativos. Caso o docente seja selecionado, poderá definir posteriormente o período de efetiva mobilidade entre a Universidade de origem e a Universidade anfitriã, desde que observado o período indicado no item 2.1 deste Edital.-

4.3 Currículo Lattes;

4.4 Comprovante de proficiência em idioma estrangeiro (inglês ou outro a depender do país de destino).

5. O docente deverá reunir toda a documentação e anexar ao formulário eletrônico <https://forms.gle/q4Axy33MjYaJrtBJ7>.

5.1.2 O formulário eletrônico só poderá ser acessado com o e-mail institucional "@eseg.edu.br".

5.1.3 Os documentos devem estar salvos no formato PDF, com o nome do docente (ex: carta de aceite NOME.pdf).

## 6. CRONOGRAMA

- Período para candidatura dos docentes: de 01/10 a 30/11/2025;
- Análise da documentação e seleção: ao longo do mês de dezembro de 2025;
- Resultado preliminar dos aprovados pela ESEG: 20/01/2026.

## 7. FINANCIAMENTO

O financiamento das mobilidades está a cargo das universidades participantes, da seguinte forma:

7.1 -A Faculdade ESEG enquanto instituição de origem do(a) docente, assumirá as despesas para aquisição da passagem aérea, sem inclusão de outro tipo de traslado e o custeio do salário durante o período de mobilidade.

7.2 -A universidade de destino financiará o alojamento e a alimentação do(a) docente visitante.

**7.3** Cada universidade pode ter uma maneira diferente de prover a alimentação e o alojamento. Caberá ao docente selecionado na ESEG averiguar os detalhes sobre sua recepção na universidade de destino.

## **8. RESPONSABILIDADES**

É de responsabilidade do(a) docente selecionado(a) para a mobilidade providenciar os documentos requeridos bem como aplicar para vistos e demais procedimentos eventualmente solicitados para a viagem, como, por exemplo, o comprovante de vacinas.

A Faculdade ESEG não é responsável pela autorização de entrada nos países e nem pela confecção das cartas convite, tampouco por despesas advindas de eventos decorrentes de caso fortuito ou força maior.-

O docente que for selecionado para o programa declara que participa de forma livre e voluntária da iniciativa, estando ciente de que não existirá na instituição anfitriã a ocorrência de qualquer vínculo empregatício com a mesma.

São Paulo, 01 de setembro de 2025.

**Faculdade ESEG – Grupo Etapa**